



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, cumprindo o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Nº 101/2000 de 04.05.2000, torna público a **3ª Audiência Pública Quadrimestral do ano de 2024**, relativa às Metas Fiscais e Saúde, agendada para o dia **26 de fevereiro de 2025 (quarta-feira) às 14h30min, na Câmara de Vereadores de Itapejara D'Oeste**. Para que haja maior participação da comunidade local, ficam assim, convocados, junto com a Câmara Municipal, Associações, Entidades representativas dos vários segmentos da comunidade, todos os interessados e população em geral.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Oficial Municipal e afixado na sede da Prefeitura, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mariópolis

Portaria Nº 32/2025 Data: 13/02/2025
SÚMULA: "Transier André Preuss, para o exercício da função no Departamento de Saúde."
A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do dia 14/02/2025, respectivamente, conforme lei autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 27 (vinte e sete) de Fevereiro de 2025, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais destinados a execução dos programas municipais de melhoria genético e sanitário em bovinos de leite do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 09h00min (nove) horas do dia 27 (vinte e sete) de Fevereiro de 2025 no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90003/2025, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaraoeste.pr.gov.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3528 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 10 (dez) de Fevereiro de 2025.

Dairani Hoffman

Agente de Contratação - Decreto Nº 046/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

Vilmar Schmolter, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, cumprindo o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Nº 101/2000 de 04.05.2000, torna público a 3ª Audiência Pública Quadrimestral do ano de 2024, relativa às Metas Fiscais e Saúde, agendada para o dia 26 de fevereiro de 2025 (quarta-feira) às 14h30min, na Câmara de Vereadores de Itapejara D'Oeste. Para que haja maior participação da comunidade local, ficam assim, convocados, junto com a Câmara Municipal, Associações, Entidades representativas dos vários segmentos da comunidade, todos os interessados e população em geral.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Oficial Municipal e afixado na sede da Prefeitura, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Vilmar Schmolter,

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 002/2025

Processo nº 002/2025, RATIFICO, nos termos do Artigo. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, comendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexistir a licitação nos termos do Artigo 74, em favor do fornecedor ARI OLINTO TESTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 227.196.369 - 91, no valor total de R\$ 13.209,00 (Treze mil e duzentos reais). Registro-se e Publique-se.

Itapejara D'Oeste - PR, 13 (treze) de Fevereiro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº 002/2025

Vilmar Schmolter, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nos termos do art. 61, incisos IX, X, XXV e XXVI), resolve:

1. CONVOCAR:

1.1 - Os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado, lícite ao Edital nº 001/2024.

1.2 - Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devem se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste Edital, sob pena de convocação dos (as) candidatos (as) respectivamente classificados (as).

Servente Escolar - 40h

NOME	NE	CLASSIF.
Priscila Nicolle Albuquerque de Souza de Lencastre	5,0	12º
Valéria Pereira Ramos de Sales	5,0	13º

Itapejara D'Oeste, 12 de fevereiro de 2025.

Vilmar Schmolter,

Prefeito Municipal.

Município de Itapejara D'Oeste

A íntegra se encontra no site: <https://www.diamunicipal.com.br/amp/pesquisar>
PORTARIA Nº 2221/2025

DATA: 12.02.2025

SÚMULA: Nomeia membros para compor Banca Examinadora de Avaliação de Títulos do Edital nº. 002/2025 - Processo Seletivo Simplificado do município de Itapejara D'Oeste e dá outras providências.

PORTARIA Nº 2222/2025

DATA: 12.02.2025

SÚMULA: Nomeia membros para compor Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Edital nº 002/2025 - Processo Seletivo Simplificado do município de Itapejara D'Oeste e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ Realiza a publicação dos Anexos I, V e VI Consolidados do Relatório de Gestão Fiscal correspondente ao exercício de 2024. A publicação na íntegra do RGF encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diamunicipal.com.br/amp/> - conforme autoriza a Lei Municipal nº 1756/2017.

Município de Itapejara D'Oeste

A íntegra se encontra no site: <https://www.diamunicipal.com.br/amp/pesquisar>
DECRETO Nº 030/2025

DATA: 12.02.2025

SÚMULA: Declara ponto facultativo em repartições públicas municipais.

DECRETO Nº 031/2025

DATA: 12.02.2025

SÚMULA: Nomear os membros do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná Gestão 2025/2028 de Itapejara D'Oeste.

DECRETO Nº 032/2025

DATA: 12.02.2025

SÚMULA: Nomear os membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense Gestão 2025/2028 de Itapejara D'Oeste.

Município de Itapejara D'Oeste

A íntegra se encontra no site: <https://www.diamunicipal.com.br/amp/pesquisar>
DECRETO Nº 033/2025

DATA: 12.02.2025

SÚMULA: Exonera o Senhor Aran Klein Fernandes, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Saúde.

Prefeitura de Bom Sucesso do Sul

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2021
CONTRATADA: PAULO CESAR GOTT - ME
CNPJ: 21.187.363/0001-59

Clausula Primeira - Vigência
Tendo em vista tratarse de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciara condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 20 de fevereiro de 2022 até 14 de fevereiro de 2026.

Clausula Segunda - Reajuste de valor
Fica reajustado o valor contratual em 4,27% (quatro virgula dezessete por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurada no período compreendendo entre fevereiro de 2024 a janeiro de 2025, passando a ser:

Para tanto o valor total do item 1 passa a ser de R\$21.708,00 (vinte e um mil, setecentos e oito reais);	0,1433	0,1524
do item 2 será de R\$10.288,00 (dez mil, duzentos e oitenta e oito reais); e a contratação total ficará em R\$319.894,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais);		

Cláudia Terceira - Assessoramento Jurídico

Para tanto o valor total do item 1 passa a ser de R\$21.708,00 (vinte e um mil, setecentos e oito reais), o item 2 será de R\$10.268,00 (dez mil, duzentos e oitenta e oito reais); e a contratação total ficará em R\$31.976,00 (trinta e um mil, novecentos e setenta e seis reais).

Clausula Terceira - Aquecimento Jurídico
Em conformidade com o que trata o art. 53º, §4º da Lei nº 14.133/2021, foi realizado aquecimento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle preventivo de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.

Clausula Quarta - Detecção Orçamentária

Os pagamentos correlatos por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria: 03.00 - Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 - Divisão de Administração e Planejamento; 33.90.39 Serviços de Terceira Pessoa Jurídica; Despesa: 542, 01 - 00 - Departamento de Saúde; 07.01-Fundo Municipal de Saúde; 103010072-015 - Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.39 Serviços de Terceira Pessoa Jurídica; Despesa: 563, - 00.00 - Departamento de Educação Cultural e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 123610102-029 - Atividades Operacionais do Ensino Fundamental - 5% e 25% e outros; 33.90.39 Serviços de Terceira Pessoa Jurídica; Despesa: 561.

Clausula Quinta - Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 13 de fevereiro de 2025

Maico Diogo Favaretti Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2021
CONTRATADA: VALTER JOSÉ DUARTE LIMNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - ME
CNPJ: 18.850.814/0001-80

Clausula Primeira - Vigência
Tendo em vista tratarse de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciara condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, tendo início na data de 25 de fevereiro de 2025 até 24 de fevereiro de 2026.

Clausula Segunda - Reajuste

Fica reajustado o valor contratual em 4,27% (quatro virgula dezessete por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurada no período compreendendo entre fevereiro de 2024 a janeiro de 2025, passando a ser:

Item	Descrição dos itens	Valor unitário contratado (R\$)	Novo valor unitário R\$
1	Serviço de limpeza de caixa de água de 1.000 a 500 litros	R\$ 14,57	R\$ 15,19
2	Serviço de limpeza de caixa de água de 1.000 a 500 litros	R\$ 11,84	R\$ 12,35
3	Serviço de limpeza de caixa de água de 5.000 litros	R\$ 29,73	R\$ 31,01
4	Serviço de limpeza de caixa de água de 5.000 litros	R\$ 29,73	R\$ 31,01

Para tanto o valor total do item 1 passa a ser de R\$14.573,20 (quatorze mil, quinhentos e setenta e três reais, com cinquenta centavos); do item 2 será de R\$6.504,20 (seis mil e cinquenta e quatro reais); do item 3 será de R\$15.040,00 (quinze mil e quatro reais); e o valor total do contrato passa a ser de R\$47.421,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais).

Clausula Terceira - Aquecimento Jurídico
Em conformidade com o que trata o art. 53º, §4º da Lei nº 14.133/2021, foi realizado aquecimento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle preventivo de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.

Clausula Quarta - Detecção Orçamentária

Os pagamentos correlatos por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria: 03.00 - Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 - Divisão de Administração e Planejamento; 33.90.39 Serviços de Terceira Pessoa Jurídica; Despesa: 542, 01 - 00 - Departamento de Saúde; 07.01-Fundo Municipal de Saúde; 103010072-015 - Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.39 Serviços de Terceira Pessoa Jurídica; Despesa: 563, - 00.00 - Departamento de Educação Cultural e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 123610102-029 - Atividades Operacionais do Ensino Fundamental - 5% e 25% e outros; 33.90.39 Serviços de Terceira Pessoa Jurídica; Despesa: 561.

Clausula Quinta - Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 13 de fevereiro de 2025.

Maico Diogo Favaretti Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
PROTÓCOLO 2025/01/291827

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul - Estado do Paraná

CNPJ/MF sob o nº 80.174.105/0001-05

CONTRATADA: BECKER E SOARES LTDA - ME

CNPJ/MF sob o nº 02.105.235/0001-13

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para realização de manutenção dos equipamentos existentes no Hospital Municipal, Centro de Saúde e Unidades de Saúde do Município, na cidade de Bom Sucesso do Sul, conforme especificações anexas.

ITEM EQUIPAMENTO MARCA/MODELO N° SÉRIE QNTD

1 Centrifuga laboratorial RIN MAX 10 - 28 84212652 1

2 Centrifuga laboratorial RIN MAX 10 - 28 84212652 1

3 Nebulizador / Inhalador MEDICARE MD 406 K17090271 1

4 Compressor OLIMPIA 02 C 71 181176 1

5 Nebulizador / Inhalador G TECH CONTACT DCL 1 N/E 4

6 Nebulizador / Inhalador RIVINI RIVINI 0005 N/E 6

7 Nebulizador Aspirador RIVINI RIVINI 0005 13505 1

8 Bomba Vácuo Aspirador RIVINI RIVINI 0005 54570 1

9 Bomba Vácuo Aspirador RIVINI RIVINI 0005 55154 1

10 Bomba Vácuo Aspirador RIVINI RIVINI 0005 N/E 1

11 Bomba Vácuo Aspirador AFFRATY HR - 0005 - 2 21116552 11 1

12 Bateria Incubadora RIVINI RIVINI 0005 13505 1

13 Bateria Incubadora RIVINI RIVINI 0005 13505 1

14 Bateria Incubadora RIVINI RIVINI 0005 13505 1

15 Bateria Incubadora RIVINI RIVINI 0005 13505 1

16 Bateria Incubadora RIVINI RIVINI 0005 13505 1

17 Bateria Incubadora RIVINI RIVINI 0005 13505 1

18 Bateria Incubadora RIVINI RIVINI 0005 13505 1

19 Bateria Incubadora RIVINI RIVINI 0005 13505 1

20 Bateria Incubadora RIVINI RIVINI 0005 13505 1

21 Bateria Incubadora RIVINI RIVINI 0005 13505 1

22 Bateria Incubadora RIVINI RIVINI 0005 13505 1

23 Bateria Incubadora RIVINI RIVINI 0005 13505 1

24 Bateria Incubadora RIVINI RIVINI 0005 13505 1

25 Eletrocardiograma EDAN SE 300 N/E 1

26 Monitor / Ultrassom INFRARED CARDIOMAX 6 021024214772 1

27 Laser Pulso IRANEX IP100 10519 1

28 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

29 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

30 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

31 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

32 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

33 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

34 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

35 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

36 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

37 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

38 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

39 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

40 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

41 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

42 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

43 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

44 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

45 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

46 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

47 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

48 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

49 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

50 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

51 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

52 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

53 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

54 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

55 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

56 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

57 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

58 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

59 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

60 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

61 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

62 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

63 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

64 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

65 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

66 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

67 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

68 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

69 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

70 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

71 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

72 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

73 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

74 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

75 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

76 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

77 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

78 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

79 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

80 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

81 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

82 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

83 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

84 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

85 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

86 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

87 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

88 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

89 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

90 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

91 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

92 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

93 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

94 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1

95 Eletrocardiograma INFRARED 10519 1